



# Ordem dos Economistas

## BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Delegação Regional \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

CANDIDATO N.º

CÉDULA PROFISSIONAL N.º

TALÃO DE ENTREGA N.º

### DADOS PESSOAIS

NOME

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

NASCIDO EM

DE

DE

SEXO

M

F

EST. CIVIL

B. I.

C. C.

DE

DE

DE

EMITIDO EM

NATURALIDADE

FREGUESIA

CONCELHO

DISTRITO

NACIONALIDADE

NIF

### RESIDÊNCIA

MORADA

LOCALIDADE

C. POSTAL

FREGUESIA

CONCELHO

DISTRITO

PAÍS

TELEFONE

TELEMÓVEL

FAX

E-MAIL

### LICENCIATURA

CURSO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCLUÍDO EM

LOCALIDADE

DOC. COMPROVATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PEDIR CONFIRMAÇÃO DE DADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### OUTRA FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA CIÊNCIA ECONÓMICA

MESTRADO

ESPECIALIDADE/ESPECIALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCLUÍDO EM

LOCALIDADE

DOCUMENTO COMPROVATIVO

DOCTORAMENTO

RAMO DO CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCLUÍDO EM

LOCALIDADE

DOCUMENTO COMPROVATIVO

PARTE ESCOLAR MESTRADO/DOCTORAMENTO

N.º DE CRÉDITOS ECTS

ESPECIALIDADE/ESPECIALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCLUÍDO EM

LOCALIDADE

DOCUMENTO COMPROVATIVO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO

N.º DE CRÉDITOS ECTS

ESPECIALIDADE/ESPECIALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCLUÍDO EM

LOCALIDADE

DOCUMENTO COMPROVATIVO

▶ COLÉGIOS DE ESPECIALIDADE EM QUE SE PRETENDE INSCREVER

ECONOMIA POLÍTICA

ECONOMIA E GESTÃO EMPRESARIAIS

▶ SITUAÇÃO PROFISSIONAL

AUDITORIA

ANÁLISE FINANCEIRA

ENTIDADE

MORADA

LOCALIDADE

C. POSTAL

TELEFONE

TELEMÓVEL

PAÍS

E-MAIL

CARGO

BOLSA DE PERITOS ( APENAS PARA MEMBROS EFECTIVOS )

( NÃO RESPONDENDO, ASSUME-SE QUE NÃO PRETENDE )

PRETENDE SER INDICADO COMO POTENCIAL PERITO QUANDO HOUER SOLICITAÇÃO DA AUTORIDADE JUDICIAL DO SEU DISTRITO DE RESIDÊNCIA? ▶

SIM

NÃO

BOLSA DE PATRONOS ( APENAS PARA MEMBROS EFECTIVOS COM O MÍNIMO DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL )

PRETENDE SERVIR COMO PATRONO EM ESTÁGIOS DE ECONOMISTAS ESTAGIÁRIOS ? ▶

SIM

NÃO

BOLSA DE COLOCAÇÕES

PRETENDE RECEBER AVISOS (E-MAIL) DE COLOCAÇÕES ? ▶

SIM

NÃO

▶ MODALIDADE DE PAGAMENTO ( NÃO É APLICÁVEL AO PAGAMENTO NO ACTO DE INSCRIÇÃO )

ANUAL

SEMESTRAL

TRIMESTRAL

SISTEMA DE DÉBITOS DIRETOS

AUTORIZO/AUTORIZAMOS QUE DEBITEM NA MINHA/NOSSA CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM

IBAN N.º

BIC:

SEM QUALQUER OUTRA INDICAÇÃO, NA CONTA SUPRACITADA, O MONTANTE INDICADO, REFERENTE ÀS QUOTIZAÇÕES (ANUAIS/SEMESTRAIS/TRIMESTRAIS), EMITIDAS EM NOME DA ORDEM DE ECONOMISTAS.

MAIS AUTORIZO/AUTORIZAMOS QUE O VALOR DA QUOTIZAÇÃO SEJA ACTUALIZADO POR INDICAÇÃO DIRECTA A V. EXAS., DA ORDEM DOS ECONOMISTAS, EM RESULTADO DE FUTURA DECISÃO DA RESPECTIVA ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA.

#### A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

RECEBIDO POR

DATA DE ENTREGA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Modelo de relatório de actividade desenvolvida depois de concluída a licenciatura** (ver nota, ponto 4 Instruções)

Nome \_\_\_\_\_

Actividade desenvolvida de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no âmbito de relação laboral  ou profissão liberal

como \_\_\_\_\_ (nota: um relatório por cada cargo, categoria ou função desenvolvida)

Descritivo sumário de funções/tarefas desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

#### COMPROVATIVO DA ENTIDADE PATRONAL

CONFIRMO AS INFORMAÇÕES SUPRA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OU

( CARIMBO )

#### DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES EM

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## INSTRUÇÕES

- 1 Não obstante poderem ser efectuadas candidaturas através do portal da Ordem ([www.ordemeconomistas.pt](http://www.ordemeconomistas.pt)) continuam a ser aceites candidaturas feitas através deste boletim de inscrição e que podem ser entregues, por mão própria, ou por correio na sede em Lisboa ou nas Delegações Regionais (Porto, Funchal e Ponta Delgada).
- 2 Junte a este seu boletim de inscrição os seguintes documentos:
  - I. Cópia autenticada (por Notário, Advogado, Solicitador ou nos CTT) de documento(s) comprovativo(s) de conclusão das suas habilitações literárias indicadas no boletim de inscrição (licenciatura, mestrado, doutoramento, parte escolar de mestrado ou de doutoramento, curso de pós graduação, p.ex. MBA).
  - II. CV actualizado (pode utilizar o Europass-Curriculum Vitae com um template disponível em: <http://europass.cedefop.europa.eu>);
  - III. (apenas no caso referido no ponto 4.VI e na **nota** ao ponto 4) Relatório descritivo das actividades profissionais desenvolvidas depois da conclusão da sua licenciatura, com comprovativo(s) da entidade(s) empregadora ou, não sendo possível obtê-los, com a declaração sob compromisso de honra (ver verso destas instruções);
  - IV. Cópia de documento de identificação civil e fiscal.
  - V. Fotografia (tipo passe) a cores.
- 3 As candidaturas obrigam ao prévio pagamento da taxa de inscrição (jóia) e da 1.ª quota semestral. O pagamento pode ser feito por cheque, vale postal ou numerário.

**Nota:**

Caso a candidatura não seja aceite, será devolvida a quantia paga pelo candidato.

CANDIDATOS A:	TAXA DE INSCRIÇÃO/ JÓIA	1.ª QUOTA SEMESTRAL	TOTAL
Membros Estagiários.....	20,00	25,00	<b>45,00</b>
Membros Efectivos.....	40,00	50,00	<b>90,00</b>
Membros Reformados...	40,00	25,00	<b>65,00</b>

- 4 Avalie se a sua candidatura deve ser feita para admissão como membro efectivo ou como membro estagiário.  
A candidatura deve ser feita para admissão como **membro efectivo**, se reunir **uma** das seguintes condições:
  - I. Licenciatura na área da ciência económica, concluída antes de 26 de Abril de 1999.
  - II. Licenciatura **não adequada** ao processo de Bolonha (plano de estudos de 4 ou 5 anos lectivos) e conclusão de parte escolar de mestrado ou de doutoramento, ambos na área da ciência económica.
  - III. Licenciatura **adequada** ao processo de Bolonha (pelo curricular de 180 ECTS/3 anos lectivos) e mestrado, ambos na área da ciência económica.
  - IV. Doutoramento na área da ciência económica.
  - V. Licenciatura na área das ciências económicas, e seja membro efectivo, do Instituto Português de Auditores Internos (IPAI) ou da Associação Portuguesa de Analistas Financeiros (APAF).
  - VI. Mestrado na área da ciência económica e adicional formação superior que, no conjunto, preencha os requisitos fixados pelo Conselho da Profissão, e sólida e continuada experiência profissional, caracterizada pela prática de actos típicos da profissão de Economista.

Não reunindo nenhuma das 6 condições supra, e sendo titular de uma licenciatura na área da ciência económica, então a sua candidatura deve ser feita para admissão como **membro estagiário**.

**Nota:** Um candidato, que não reúna os requisitos para ser admitido como membro efectivo, mas que tenha desenvolvido, depois da data de conclusão da sua licenciatura, actividades profissionais que envolvam a prática de actos típicos da profissão de Economista por período não inferior a 18 meses, pode solicitar que esta sua experiência profissional releve e seja avaliada para efeitos de conclusão do seu estágio profissional. Nestas condições, uma tal candidatura pode, assim, conduzir a uma admissão como membro efectivo, caso se considere que essa actividade profissional já desenvolvida corresponde, em termos qualitativos e quantitativos, à que seria exigível para a realização de estágio profissional. Para tal é imprescindível juntar o relatório dessas actividades profissionais, cujo modelo vai junto a este boletim de inscrição. Transponha o modelo deste boletim para folha A4 e junte à sua candidatura. Atenção, junte um relatório para cada cargo, categoria ou função desempenhada. Pode ainda, solicitar o envio deste relatório para: [sonia@ordemeconomistas.pt](mailto:sonia@ordemeconomistas.pt)



- 5 Entre os deveres dos membros (ver al. c do art.º 21.º do Estatuto) está o do pagamento regular da quotização e outras contribuições financeiras devidas à Ordem. O incumprimento culposo do dever de pagar a quota, por período superior a 12 meses, pode dar lugar à aplicação da sanção disciplinar de suspensão (ver n.º 4 do art.º 80 do Estatuto).

Nota: A cobrança coerciva de quotas em dívida segue o processo de execução tributária (ver n.º 4 do art.º 43 da Lei n.º 2/2013, de 10 de Janeiro).

- 6 O estágio profissional consiste no exercício duma actividade profissional que permita, pela sua avaliação, apurar se o estagiário reúne os conhecimentos técnicos e a cultura própria necessária para a prática de actos típicos da especialidade profissional em que se desenvolve o seu estágio.

A duração do estágio profissional é de dezoito meses, que podem ser reduzidos para doze meses caso o candidato, na sua candidatura, comprove dispor de uma formação superior pós-graduada relevante ou, no decurso do seu estágio, a conclua.

A conclusão durante o estágio profissional, de um doutoramento ou de um mestrado, ambos na área da ciência económica, permite a passagem a membro efectivo.

As formações relevantes são publicadas no portal da Ordem.

**Candidatos com experiência profissional prévia à data da sua candidatura e posterior à conclusão da sua licenciatura:** Ver nota ao ponto 4

**Candidatos sem experiência profissional prévia à data da sua candidatura:**

Sempre que um candidato não tenha desenvolvido, antes da apresentação da sua candidatura, uma actividade profissional que envolva a prática de actos típicos de Economia, a data de início do estágio profissional é aquela em que comprovadamente começou a desenvolver tarefas e funções consideradas como relevantes para a realização daquele estágio.

O estágio profissional interrompe-se a requerimento do estagiário que comprove ter-se verificado uma interrupção da sua actividade profissional ou da do seu Patrono.

Cabe ao estagiário comunicar aos serviços da Ordem a data em que se verificou a interrupção e quando a mesma cessou.

Não contabilizando os períodos de suspensão, o estágio profissional deve concluir-se até ao dobro do prazo estabelecido para a sua realização.

Havendo motivos ponderosos, pode ser autorizada uma prorrogação do período de tempo concedido para realização do estágio profissional.

O estágio profissional considera-se concluído quando o estagiário submete o seu relatório de estágio onde descreve as tarefas e funções desenvolvidas durante no seu estágio profissional.

Cabe ao estagiário escolher o Patrono do seu estágio profissional de entre Economistas com mais de 5 anos de experiência profissional, em membro efectivo desta Ordem.

Não sendo possível ao estagiário indicar um Patrono nem aos Serviços designar-lhe um, o seu estágio profissional decorrerá sem a orientação de Patrono.

Cabe ao Patrono apreciar o relatório de estágio e, sobre ele, elaborar um relatório em que:

- ➔ Corrobore ou não as informações constantes no relatório de estágio.
- ➔ Proponha ou não a inscrição do estagiário como membro efectivo da Ordem e do Colégio da especialidade profissional em que este desenvolveu o seu estágio.

- 7 Informações adicionais podem ser obtidas:

No portal da Ordem dos Economistas, em: [www.ordemeconomistas.pt](http://www.ordemeconomistas.pt)

Por e-mail enviado para o seguinte endereço: [inscricoes@ordemeconomistas.pt](mailto:inscricoes@ordemeconomistas.pt)

Por telefone ou presencialmente em:

**LISBOA - Sede da Ordem**

Rua da Estrela, 8 1200-669 Lisboa  
Tel.: 213 929 470/9 - Fax: 213 961 428  
E-mail: [geral@ordemeconomistas.pt](mailto:geral@ordemeconomistas.pt)

**FUNCHAL - Delegação Regional da Madeira**

Rua da Carreira, 63, 3.º - Fracção 0, 9000-042 Funchal  
Tel.: 291 772 499  
E-mail: [geral@ordemeconomistasmadeira.org](mailto:geral@ordemeconomistasmadeira.org)

**PORTO - Delegação Regional do Norte**

Rua Ricardo Jorge, 55, 3.º Dto. 4050-514 Porto  
Tel.: 222 055 670 - Fax: 222 083 008  
E-mail: [geral@drn-ordemeconomistas.com.pt](mailto:geral@drn-ordemeconomistas.com.pt)

**PONTA DELGADA - Delegação Regional dos Açores**

Royal Garden Hotel, Rua de Lisboa, Loja 4  
9500-216 Ponta Delgada  
Tel.: 296 286 324 E-mail: [acores.oe@gmail.com](mailto:acores.oe@gmail.com)